



## ATA DO JÚRI

### ESTÁGIO NO AMBITO DO PROGRAMA PEPAL – 5.ª EDIÇÃO ENGENHARIA DE INFORMÁTICA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, reuniu o Júri do programa de estágios referido em epígrafe, que tinha sido nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, a fim de proceder à entrevista individual de selecção.

Ao iniciar os seus trabalhos, o Júri, entre os seus membros e por unanimidade, assentou no seguinte:

1 - O Júri é secretariado pela assistente administrativa principal, Marta Maria Ramos Gonçalves Dias;

A candidata admitida, havia sido convocada para a prestação da entrevista individual de selecção a ter lugar no dia 28 de maio de 2015, pelas 14<sup>h</sup>30<sup>m</sup>.

2 - Na Entrevista Individual (EI) - serão ponderados os seguintes parâmetros, a que se atribui a valoração máxima de 20 valores, assim distribuídos:

a)- **Orientação para Resultados**, visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas; **(4 valores)**

b)- **Planeamento e organização**, visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; **(4 valores)**

c) - **Conhecimentos especializados e experiência**, visa avaliar um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções; **(4 valores)**

d)- **Responsabilidade e compromisso com o serviço**; visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente; **(4 valores)**

e)- **Relacionamento interpessoal**, visa avaliar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; **(4 valores)**

3- A classificação obtida na Entrevista Individual, obedece à seguinte fórmula:

$$EI = a+b+c+d+e/5$$

Em que:

Muito Bom - 4 valores

Bom – 3 valores

Suficiente – 2 valores

Reduzido – 1 valor

Ausência – 0 valores.

Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do método de seleção presencial.

4- Estabelecidos estes critérios, o Júri elaborou a seguinte ata de classificação, tendo por base a entrevista prestada pela única candidata.

#### ENTREVISTA INDIVIDUAL

NOME DA CANDIDATA	Orientação para Resultados	Planeamento e Organização	Conhecimentos especializados e Experiência	Responsabilidade e compromisso com o serviço	Relacionamento interpessoal	Classific. (0 a 20 valores)
Cátia Alexandra Marques Barbas	3,50	2,50	3,25	3,25	2,50	15

5- Todas as classificações parcelares e projectos de classificação desta prova foram obtidos por unanimidade dos três membros do Júri.

6 - No final, o Júri elaborou o quadro que se segue, do qual constam as classificações obtidas pela candidata em cada uma das provas (avaliação curricular, entrevista individual).

#### QUADRO I

NOME DA CANDIDATA	Avaliação Curricular	Entrevista Individual
Cátia Alexandra Marques Barbas	18,25 Valores	15,00 Valores

7 - **Classificação final:** Adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual;

8 - Após a aplicação da referida fórmula, a concorrente ficou assim classificada:

#### CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DA CANDIDATA

Nº DE ORDEM	NOME DA CANDIDATA	Classificação Final (valores)
1.º	Cátia Alexandra Marques Barbas	15,00 Valores

9 - Tendo em conta que foi a única candidata e que a mesma foi aprovada, sendo por isso provida no lugar, o júri deliberou não proceder à audição dos interessados, no âmbito do exercício do seu direito de participação, por se verificar a situação prevista na alínea e) n.º 1, do artigo n.º 124 do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, visto que esta decisão é favorável à interessada. Assim, estas classificações foram consideradas como definitivas e a presente acta se submete, de imediato, à homologação do Presidente da Câmara.

10-Para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade, vai ser assinada.

O Júri,

O Presidente: *Carlos Manuel da Cruz Alves*

O Vogal: *Henrique Luis Pereira*

O Vogal: *Rosário Marques Louçã*

